**REQUERIMENTO**

Caro Presidente da Câmara de Vereadores de Bom Princípio, Sr. Reges Junges

diretor.camara@bomprincipio.rs.leg.br

<https://bomprincipio.rs.leg.br/>

Baseado nos artigos 5° e 8° da LEI 12527/2011 e também no ART 48. da LEI COMPLEMENTAR 101/2000 e em conformidade com o ART. 37 da Constituição Federal de 1988, tendo já ocorrida a apresentação do **DCC- Demonstrativo Contábil do Cidadão** pelo Sr. Gildo Heckler, Bacharel em Contabilidade e Técnico Contábil com CRC/RS nº 044063, solicito que seja implementada, nesta Câmara de Vereadores, a ferramenta **DCC** o mais rapidamente possível e disponibilizada no nosso portal destinado à Transparência Pública Municipal, em 20 de setembro de 2020, antes das próximas eleições municipais.

Sabe-se que a transparência é a principal via para que cidadãos possam acompanhar o destino do dinheiro público e certificar-se de que esteja sendo ADEQUADAMENTE aplicado, de modo a serem evitados / identificados e corrigidos eventuais desvios.

Os respectivos modelos do **DCC** e vídeos, podem ser utilizados GRATUITAMENTE e estão disponíveis no site do **DCC** ( [www.DCC.cnt.br](http://www.DCC.cnt.br) ).

Além disso, exaltando os mais altos valores do nosso povo, como o pioneirismo, a nossa CIDADE, será assim exemplo de cidadania e civismo, para todos os demais municípios do BRASIL.

Atenciosamente,

(Requerente)